



No *segundo reajuste*, a correção levará em conta o período de **abril/2015** (data inicial) a **abril/2016** (data final).

(1)

Logo, a variação acumulada do IGP-M ao longo do segundo ano de contrato foi de aproximadamente 10,63%.

O valor atualizado do aluguel será obtido mediante a multiplicação do IGP-M acumulado pelo valor do aluguel antes do reajuste.



Após um ano, em abril/2015 quando então for exigível o reajuste, o cálculo do reajuste deve considerar o **índice acumulado dos 12 meses anteriores ao mês de fevereiro/2015**. Na prática, isso implica em dividir o número-índice correspondente ao mês de **fevereiro/2015** pelo número-índice correspondente ao mês de **fevereiro/2014**.

(1)

Logo, a variação acumulada do IGP-M ao longo do primeiro ano de contrato foi de aproximadamente 3,86%.

Contudo, o índice apenas será aplicado sobre os aluguéis associados ao período de vigência do contrato, ou seja, entre 10/04/2015 e 09/04/2016. O valor do aluguel após o reajuste será dado por:

Logo, o valor do aluguel após o primeiro reajuste será R\$ 1.038,61.

No *segundo reajuste*, a correção levará em conta o período de **fevereiro/2015** (data inicial) a **fevereiro/2016** (data final).



(1)